



DECRETO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acompanhando o que foi instituído pelo Estado de Pernambuco através da Lei nº 16.059/2017 que criou o feriado estadual do dia 06 de março em referência à Data Magna da Revolução Pernambucana de 1917, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

CONSIDERANDO a instituição por meio da Lei nº 16.059/2017 da celebração da Data Magna do Estado de Pernambuco, em referência ao dia em que eclodiu a Revolução Pernambucana de 1817, em 06 de março;

CONSIDERANDO que esse acontecimento faz parte do calendário de feriados do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado que no dia 06 de março de 2023, não haverá expediente nas repartições públicas do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



Prefeitura Municipal de


Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, 28 de fevereiro de 2023.


ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 28 de 02 de 2023.


Irys Thyally de Oliveira Florêncio